



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

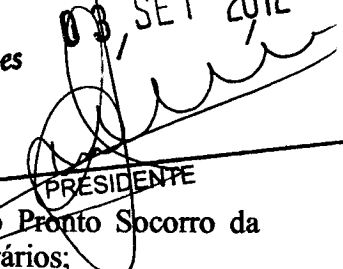
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## INDICAÇÃO

Nº 220/2012

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
03 SET 2012  
Sala das Sessões

  
PRÉSIDENTE

**Considerando** as reclamações constantes no Pronto Socorro da Santa Casa pela demora no atendimento em determinados dias e horários;

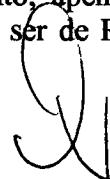
**Considerando** que o atendimento no Pronto Socorro é em regra prestado por dois médicos socorristas, tendo na retaguarda presencial no Hospital um médico gineco-obstetra e um médico intensivista na UTI, por vinte e quatro horas, e um anestesista por doze horas diariamente, bem como um traumato-ortopedista nos finais de semana, das 19h de sexta-feira as 07h de segunda-feira;

**Considerando** que para o adequado funcionamento do pronto socorro, nos termos da portaria GM/MS n. 2048, de 05 de novembro de 2002, haveria a necessidade de manter, pelo menos, os seguintes profissionais: 01 clínico geral, um pediatra, um ginecologista-obstetra, 01 cirurgião geral, 01 traumato-ortopedista, 01 anestesista e 01 assistente social;

**Considerando** que, com base nesse instrumento normativo, a Vigilância Sanitária Municipal autuou a santa casa por não ter na equipe, no dia da inspeção, um cirurgião geral, um pediatra e um traumatologista, conforme auto de infração n. 160, de 15/12/2011;

**Considerando** que “a saúde é um direito de todos e um dever do Estado” (CF, art. 196) e, que “Compete aos Municípios: (...) prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população” (CF, art. 30, VII), e, portanto, ao Município de Pirassununga compete, iniludivelmente, manter a unidade de urgência e emergência (PS) em nossa cidade com todos os profissionais necessários e não à Santa Casa, entidade filantrópica que, como é público e notório, já se endivida recorrentemente pela perversa remuneração que o SUS pratica nos convênios mantidos para a prestação de saúde, em face da irresponsabilidade do Poder Executivo, cujos representantes, para ganhar uma eleição prometem e não cumprem as promessas de campanha e, ainda assim, mentem para a população dizendo que “enchem as Santas Casas de dinheiro”;

**Considerando** que, recentemente, após insistentes apelos da Santa Casa e deste Vereador, no sentido de que a Prefeitura remunerere pelo menos os custos da manutenção dos serviços prestados no Pronto Socorro, o Senhor Prefeito anunciou o reajustamento do valor mensal repassado de R\$ 300.000,00 para R\$ 350.000,00, em face de um custo apurado em maio deste ano de R\$ 390.000,00, portanto, apenas reduzindo o déficit desse serviço que era de R\$ 90.000,00 e agora passa a ser de R\$ 40.000,00 mensais;





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

---

**Considerando** que o anúncio desses novos valores ignora por completo a atuação da própria municipalidade sobre a necessidade de mais médicos especialistas no atendimento do Pronto Socorro local, expondo injustamente a Santa Casa a novas atuações e questionamentos da população, o que revela uma contradição nos próprios termos, para dizer o mínimo;

**Considerando** que a manutenção desse quadro agravará os problemas apontados pela população, carreando injustamente para a Santa Casa todas as críticas sobre os eventuais atendimentos insatisfatórios, quando a culpa é exclusivamente do Poder Público Municipal.

Nessas condições **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, para que introduza, na Lei Orçamentária para o próximo Exercício Financeiro, rubrica necessária para a renovação do convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para a manutenção do Pronto Socorro, contemplando todas as especialidade médicas preconizadas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Federal de Medicina.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.



**Otacilio José Barreiros**  
Vereador



**Roberto Bruno**  
Vereador